



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.
CAMPUS AVANÇADO CONSELHEIRO LAFAIETE
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E APOIO AO EDUCANDO
Rua Padre Teófilo Reyn, nº 441 – Bairro São Dimas – Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais – CEP: 36.400-000.
(31) 3769- 2591 – extensao.conselheirolafaiete@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 005/2018, DE 9 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR *PRO-TEMPORE* DO CAMPUS AVANÇADO CONSELHEIRO LAFAIETE, PARTE INTEGRANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, por meio da Coordenação de Extensão e Apoio ao Educando, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo de seleção de monitores do Programa Institucional de Monitoria.

1. DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Monitoria tem a finalidade de ser mais uma ferramenta de apoio pedagógico que visa auxiliar os discentes nos processos de aprendizagem, e assim permitir a recuperação da aquisição de conteúdos de forma progressiva através das atividades desenvolvidas pelo monitor com a orientação do docente responsável pela disciplina. Contribuindo ainda para diminuir a evasão dos alunos por desempenho insatisfatório.

2. DOS MONITORES

2.1 - O candidato a monitor deve ser discente devidamente matriculado no IFMG - *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete, inscrever-se no processo e ser classificado na prova de seleção de monitoria. Além disso, não deve estar envolvido em nenhum processo disciplinar e precisa ter disponibilidade para cumprir o horário estabelecido.

2.2 - O monitor deverá cumprir carga horária de 10 horas semanais. A carga horária semanal contempla 5 horas de atendimento aos alunos e 5 horas para planejamento, estudo e reuniões com o docente orientador.

3. DAS RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

3.1 – São atribuições do professor responsável:

- a. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas;
- b. Estimular a participação dos alunos na monitoria;
- c. Orientar e estimular a prática do estudo em grupo;
- d. Verificar a frequência dos discentes encaminhados ao Programa de monitoria;
- e. Assegurar aos monitores o acesso ao material (apostilas, listas de exercício e outros) utilizado em suas aulas;
- f. Encaminhar exercícios e esquematizar com o monitor roteiros e atividades a serem desenvolvidas nos horários de monitoria.
- g. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Coordenação responsável e participar das reuniões quando solicitado.
- h. Certificar-se da entrega dos relatórios exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O período de inscrições será de 09/04/2018 a 11/04/2018.

4.2 - O candidato deverá ler atentamente o presente edital, preencher a ficha de inscrição (Anexo II), assiná-la e entregá-la na coordenação de extensão e apoio ao educando ou na secretaria do *campus*, nos horários de funcionamento destes setores.

4.3 - Ao efetuar a sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e concordância com as normas e condições estabelecidas neste edital.

4.4 - Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5. DAS BOLSAS DE MONITORIA

5.1 - O aluno beneficiário terá direito, a partir da data de concessão, a até 8 parcelas da bolsa, cujo valor mensal é de R\$200,00. Esta será paga nos meses letivos, correspondendo ao período de abril a dezembro de 2018.

5.2 - Em caso de substituição do bolsista, deverá ser encaminhado à Coordenação de extensão o pedido de substituição do bolsista e o relatório das atividades desenvolvidas até o momento da substituição.

5.3 - As bolsas serão distribuídas conforme anexo I.

6. DA SELEÇÃO

6.1 - Após o período de inscrições a Coordenação de Extensão e Apoio ao Educando enviará a lista com os candidatos inscritos no processo seletivo para os respectivos docentes envolvidos. Em seguida cada docente deverá responder formalmente à coordenação supracitada, informando a forma de seleção, dia e horário caso haja

aplicação de prova e ou entrevista. Posteriormente, essas informações serão tornadas públicas e os candidatos convocados para avaliação.

6.2 - A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas no quadro anexo e o acompanhamento do trabalho de monitoria ficarão a cargo do professor responsável pela disciplina, podendo ser realizada por meio de avaliação teórica (e/ou prática) e/ou entrevista.

6.3 - Para a seleção dos monitores, o docente da disciplina pode valer-se de provas escritas e/ou orais, entrevistas e/ou qualquer outro mecanismo didático-pedagógico de aferição das competências que julgar necessário. O rendimento escolar também poderá ser utilizado como critério de seleção, bem como o resultado da prova de proficiência.

6.4 - O professor emitirá uma nota final, na escala de 0 a 100, composta pela média das etapas escolhidas.

6.5 - Para aprovação, o candidato deverá obter um mínimo de 60 pontos.

6.6 - A seleção, exceto para a vaga de informática/programação, ocorrerá entre os dias **12 e 17 de abril** de 2018, de acordo com quadro de horários e locais a serem publicado após o término das inscrições, no quadro de avisos da Coordenação de Extensão.

6.6.1 – A seleção para a vaga de monitor das disciplinas de informática/programação, cujo professor responsável encontra-se em licença, será feita posteriormente, após o retorno do docente, em dias e horários a serem publicados posteriormente no quadro de avisos da Coordenação de Extensão.

6.7 - Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior nota na disciplina objeto da monitoria;
- b) persistindo o empate, participação em projeto (s) de extensão (1 ponto por projeto envolvido). Esta participação poderá ser comprovada por declaração emitida pelo responsável pelo projeto ou pela coordenação de extensão.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do processo seletivo, para as disciplinas que realizarem a seleção na data acima definida, será divulgado a partir do dia 17 de abril de 2018 no quadro de avisos da Coordenação de Extensão. O resultado final com a listagem dos monitores selecionados para todas as disciplinas será divulgado tão logo todas as seleções forem feitas, no sítio <www.ifmg.edu.br/conselheirolafaiete> e no quadro de avisos da coordenação de extensão e apoio ao educando.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - A qualquer tempo, poder-se-á cancelar a inscrição, o processo seletivo e a bolsa, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade no

processo ou em documentos apresentados, bem como o descumprimento das atribuições do candidato como monitor e do orientador.

8.2 - O cancelamento da bolsa pode ocorrer a qualquer momento por interesse do próprio aluno, do professor responsável com anuência da coordenação de extensão ou da própria instituição. Quando o cancelamento for do interesse do bolsista ou do orientador, eles deverão entregar um documento à Coordenação de extensão e apoio ao educando informando os motivos da desistência. São considerados motivos para cancelamento da bolsa:

- a) Não cumprimento dos prazos e/ou da carga horária;
- b) Desempenho insatisfatório.
- c) Trancamento ou transferência.
- d) Cometimento de falta grave.
- e) Não proceder a entrega dos relatórios.

8.3 - Casos omissos serão analisados e resolvidos diretamente com a coordenação de extensão.

8.4 - Em caso de substituição do bolsista, deverá ser encaminhado à Coordenação de Extensão e Apoio ao Educando o pedido de substituição do bolsista (formulário próprio) e relatório das atividades desenvolvidas até o momento da substituição.

8.5 - Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da bolsa ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo à ordem de classificação.

8.6 - O monitor selecionado assinará um Termo de Compromisso, disponibilizado pela coordenação de extensão e apoio ao educando, concordando com as condições expressas neste Edital e as normas do programa de monitoria e, juntamente com o termo, apresentar os seguintes documentos:

8.6.1. Fotocópia do CPF;

8.6.2. Fotocópia da identidade;

8.6.3. Dados bancários onde o beneficiário seja o titular da conta.

8.7 - Tão logo seja divulgado o resultado da seleção, os docentes e discentes selecionados devem reunir-se e programar os horários de cada monitoria informando-os à coordenação relacionada para publicidade e registro.

8.8 - Casos não previstos neste edital serão julgados pela Coordenação de Extensão e Apoio ao Educando.

Conselheiro Lafaiete, 9 de abril de 2018.

Walass Gabriel dos Santos

Coordenador de Extensão e Apoio ao Educando do IFMG
Campus Avançado Conselheiro Lafaiete

Rodrigo de Andrade Reis

Diretor geral *PRO-TEMPORE*
IFMG *Campus Avançado Conselheiro Lafaiete*

ANEXO I – EDITAL 005/2018

ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS DE MONITORIA

Disciplina	Vagas
Matemática	1
Física/ Mecânica Técnica	1
Biologia	1
Desenho técnico/CAD	1
Informática/Programação*	1
Inglês	1

*OBSERVAÇÃO: a seleção do monitor para esta vaga ocorrerá após o retorno ao trabalho do professor responsável por essas disciplinas, visto que o mesmo encontra-se em licença.

ANEXO II - EDITAL 005/2018
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SETOR RESPONSÁVEL:	
--------------------	--

1 - IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

NOME DO CANDIDATO (A) A MONITOR (A):		MATRÍCULA:	
CURSO:	TURMA:	EMAIL:	
RG:	ORGÃO EMISSOR:	CPF:	
ENDEREÇO:		TELEFONE:	
DADOS BANCÁRIOS:	Nº BANCO:	Nº AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

2 - DADOS DA DISCIPLINA

DISCIPLINA QUE DESEJA SER MONITOR (A): (O aluno poderá inscrever-se para mais de uma disciplina, mas só poderá atuar como monitor de uma delas).	
--	--

Declaro conhecer os critérios de participação do Programa de Monitoria estabelecidos no Edital 005/2018 e ser conhecedor que a participação no Programa não estabelece nenhum vínculo empregatício.

Conselheiro Lafaiete, _____ de abril de 2018.

Assinatura